



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** Este documento estabelece as normas específicas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Maceió.
- 1.2.** Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser adquirido, fornecendo subsídios para o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS que visam atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência conforme a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.496/2013.

2. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** A realização de processo de licitação para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS. A presente aquisição será para o uso de atividades cotidianas, referente ao pedido de compra do sistema Siccapp da Coordenação de Gerência de Promoção e Educação em Saúde.
- A presente aquisição servirá para realizar avaliações antropométricas dos usuários dos 12 núcleos de atividade física e das ações de práticas integrativas complementares para usuários de **02 distritos sanitários**. Promovendo a integração entre as equipes das unidades e a população.
- A presente aquisição destina-se as 08 (oito) equipes do núcleo de apoio à saúde da família (NASF) do Município de Maceió, que atuam nos Distritos Sanitários, estabelecendo estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para a síndrome congênita associada a infecção pelo vírus zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus, beneficiando diretamente a população que necessita da Rede Pública de Saúde do Município de Maceió, especialmente no que tange as ações de cunho coletivo na Atenção Básica.
- A acupuntura constitui-se de um método de tratamento clínico de natureza estimulatória primariamente neural, por meio de procedimento invasivo, ativadores de sítios de localização anatômica definida (ponto de acupuntura) com a finalidade de obter analgesia, normalização de funções orgânicas e modulação imunitária.
- Atualmente o PAM Salgadinho oferta o tratamento de acupuntura na modalidade ventosa/moxa (520 atendimento/mês) e aplicação de agulhas (520 atendimento/mês) no Bloco J. Manutenção do atendimento faz-se necessário a aquisição do material moxa de carvão conforme descrição abaixo: Medicina Integrativa ofertadas pelo SUS no Brasil através da Resolução CIPLAN 05/1988-I
- Os recursos para a aquisição dos equipamentos, que serão utilizados no (NASF) são advindas de verba federal com fulcro na **PORTARIA Nº 3.502 de 19 de dezembro de 2017**.
- 2.2.** Às especificações e quantidades estão no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO.

- 3.1.** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 4.1.** Modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

- 5.1.** As Despesas Ocorreram Por Conta Dos Créditos Orçamentários Destinados À Secretaria Municipal De Saúde, Para O Exercício De 2018. Função Programática: **10.305.0022.4040-** Fortalecimento E Modernização Da Promoção E Vigilância Em Saúde. Elemento De Despesa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material De Consumo. Fonte De Consumo. Fonte De Financiamento: **0400.01.003** Vigilância Em Saúde.

Projeto Atividade: **10.301.0022.4041** – Reordenamento Da Atenção Primaria A Saúde. Elemento De Despesa: **33.90.30** Material De Consumo. Fonte De Financiamento: **0400.01.001** atenção básica.

- 5.2.** Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

- 6.1.** Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante Nota de Empenho;
- 6.2.** A Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez) do que se encontra registrado;
- 6.3.** A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4.** O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 6.5.** Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central**, localizado na Rua José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-040, Maceió-AL, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3315-5365.
- 6.6.** Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 6.7.** Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.8.** Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.9.** Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.10.** O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.11.** A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.

- 7.1.** Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
- 7.2.** Alvará ou Licença Sanitária expedido pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DAS OBRIGAÇÕES.

8.1 DA CONTRATADA

- 8.1.1. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação pela Contratante.
- 8.1.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- 8.1.3. Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e na Ata, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- 8.1.4. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- 8.1.6. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- 8.1.7. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- 8.1.8. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- 8.1.9. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.10. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- 8.1.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- 8.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

8.2. DA CONTRATANTE:

- 8.2.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da ARP;
- 8.2.2. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços na forma da Lei.
- 8.2.3. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- 8.2.4. Designar o Gestor da ARP e Fiscal da Contratação;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.2.6. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- 8.2.7. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.8. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

8.2.9. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.2.10. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

10.2. O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

10.3. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registros de Preços poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Públicas Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

10.4. O remanejamento de que trata o item 10.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

10.5. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, deve ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto 7.492, de 11 de Abril de 2013.

10.6. A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados- ARSER, Situada na Rua Mal. Roberto Ferreira (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió-AL, 57020-680

10.7. Competem ao Órgão Gerenciador e aos participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF

10.8. Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

10.9. Para efeito do disposto no subitem 10.3, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução de quantitativos informados.

10.10. Os remanejamentos somente serão autorizados após a primeira aquisição ou contratação realizada pelo órgão integrante da ATA.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.

11.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

- 11.3.** Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 12.1.** A contratação será acompanhada e fiscalizada por *servidor designado pelo gestor da pasta*.
- 12.2.** O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 12.3.** Expedir ordens de fornecimento;
- 12.4.** Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- 12.5.** Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 12.6.** Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 12.7.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, em conjunto com o Gestor da Pasta, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 12.8.** Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 12.9.** Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- 12.10.** Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 13.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 13.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 13.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 13.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 13.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 13.2.1.** Por razão de interesse público; ou
- 13.2.2.** A pedido do fornecedor quando:
- 13.3.** Comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 13.4.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 13.5.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

14. DAS SANÇÕES.

- 14.1.** São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 14.1.1.** advertência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 14.1.2. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- 14.1.3. multa de até 5% (cinco por cento);
- 14.1.4. multa de até 10% (dez por cento);
- 14.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
- 14.1.6. impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

14.2. O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 14.1 nas seguintes hipóteses:

14.3. Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “14.1.4” (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou “14.1.6”;

14.4. “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 14.1.1”;

14.5. Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 11.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.7. A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 14.2, a sanção prevista no subitem “14.1.5” ou no subitem “14.1.6” do item 14.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “14.1.2” a “14.1.4” do mesmo dispositivo.

14.8. As penalidades fixadas no subitem 14.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.9. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO.

15.1. A critério da Contratante, mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a Contratada poderá em regime de responsabilidade solidária subcontratar parte do objeto, dentro do que estabelece o artigo 72 da Lei Federal 8.666/93.

16. DA GARANTIA/VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS.

16.1. Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

16.1.1. Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

16.2. Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

16.3. A Contratada deverá prestar assistência técnica em Maceió/AL.

16.4. A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 17.1.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.** A Secretaria Municipal da Saúde poderá, a qualquer tempo, durante este processo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.
- 17.3.** O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 17.4.** Certificado de Registro no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação.
- 17.5.** Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA. **No que couber.**
- 17.6.** Registro ou cadastro do produto ofertado na ANVISA. **No que couber.**
- 17.7.** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados DGA, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, 569 - Centro, Maceió - AL, 57020-250 Telefone: (82) 3315-5222 ou por e-mail: dga@sms.maceio.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À consideração superior,

Nadja Tenorio Marinho

Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SMS

Fernanda Rodrigues Araújo

Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Edivaldo Neiva Pires

Secretário Municipal de Saúde de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

LOTE I DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO

ITEM	NASF	DAS	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID
01	--	280	280	BASTÃO SEM PESO - pvc peso: 0 kg tamanho: 1 m dimensões: 100,00 x 4,00 x 4,00, pontas de borracha	Unidade
02	08	--	08	Bola bobath 65 cm, com suporte de parede.	Unidade
03	--	10	10	Bola feijão (grande)	Unidade
04	--	15	15	Bola proprioceptiva cravo crespos	Unidade
05	--	10	10	Bola suíça (grande)	Unidade
06	--	280	280	Colchonete - espuma d20 selada; capacidade para 100 kg; comprimento de 90 cm, largura 43 cm, altura de 4 cm e tratamento antiácaro e antialérgico	Unidade
07	40	--	40	Colchonetes em napa ou corino c/ espuma tamanho 1,20 cm x 60 cm x 4 cm, cor preto.	Unidade
08	08	--	08	Cunha de posicionamento coberta com corino tamanho 50 cm x 50 cm x 30 cm, cor preto.	Unidade
09	--	10	10	Disco proprioceptivo inflável disco proprioceptivo; diversos níveis de inflagem; superfície antiderrapante; pino para regulagem do ar; tamanho único, 35 cm; dimensões: 34.0 cm x 34.0 cm x 6.5 cm (c x l x a).	Unidade
10	--	03	03	ESTANTE DE HALTER DOIS TORRES 20 PARES - suporte para 20 halteres de chão (torre) capacidade para 10 pares de halteres (20 unidades) com gancho para colocar o halter revestido, dimensões do suporte de 0,30 x 0,30 x 1,24 (cxlxa); cor branca	Unidade
11	--	01	01	Exercitador para dedos e mãos resistência forte	Unidade
12	--	01	01	Exercitador para dedos e mãos resistência leve	Unidade
13	--	01	01	Exercitador para dedos e mãos resistência moderada	Unidade
14	--	740	740	Halter emborrachado 1 kg - ferro fundido revestido em pvc. Peso 1 kg	Unidade
15	--	740	740	HALTER EMBORRACHADO 2 kg - ferro fundido revestido em pvc. Peso 2 kg.	Unidade
16	--	40	40	BOLAS tamanho 6,0 cm de borracha, de 4 texturas diferentes coloridas	Unidade
17	08	--	08	ROLO BOBATH 30CM DIÂMETRO c/ armação rígida, coberto c/corino, tamanho 40 cm x 15 cm x 15 cm. - Rolo é bobath ou courino??? (um o outro)	Unidade/ Rolo
18	08	--	09	ROLOS DE POSICIONAMENTO com	Unidade/



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				preenchimento de espuma coberto com corino, tamanhos grande, médio e pequeno. - Não tem item com os 3 TAM, quantos serão de cada tamanho ?	Rolo
19	--	280	280	Step eva 60cmx30cmx10cm	Unidade
20	--	600	600	ARCO DE GINASTICA RITMICA (bambolê material em pvc) diâmetro 0,70cm aplicação em praticas esportivas cores variadas	Unidade
21	--	200	200	Corda de pular com rolamento medindo 2,80m	Unidade
22	--	450	450	Cones de sinalização e segurança flexível 0,50 cm	Unidade

LOTE II

ITEM	NASF	DVS	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID
01	--	04	04	cristais radionicos (kit com 800 unidades) -uma placa td 168 para confecção de pontos de um ou dois furos.	Kit
02	--	12	12	kit acupuntura para auriculoterapia - Itens do kit: Estojo Pan Acupuntura; Mapa Localização dos Pontos de Acupuntura conforme a MTC; Mapa Reflexologia Auricular da Escola Chinesa e Escola Francesa; Placa TD 168 Pan Acupuntura; 4 Placas ponto Micropore Pan Acupuntura; Pinça 10 cm; Apalpador de Mola Nogie; Tubo 10 ml Semente Vacaria	Unidade
03	--	100	100	Placa ponto cristal micróporo para acupuntural auricular - placa ponto de cristal com micropore para auriculoterapia, com 60 esferas pronto.	Unidade
04	08	--	08	Estensiómetro/ Monofilamentos (Kit deve ser composto de no mínimo 6 canetas c/ filamentos de nylon, em diferentes calibres, que exerçam forças entre 0.05g e 300 g).	Unidade/ Kit
05	08	--	08	Kit c/ faixas elásticas (Kit de faixas elásticas composto por no mínimo 07 faixas elásticas c/ graduações diferentes de resistência, com no mínimo 1,0 m de comprimento). - Seria melhor separar, ao invés de kits ex: forte, leve. Média, cada um com sua quantidade	Unidade/ Kit
06	--	16	16	Trena antropométrica: trena de fibra simples.	Unidade
07	08	--	08	Martelo de reflexo: martelinho p/ avaliação. Material aço inoxidável tipo degerine. Aplicação de percussão p/ reflexos.	Unidade
08	11	--	11	TRENA ANTROPOMÉTRICA 2M - Trena. Dimensões: 2M de comprimento 6 mm de largura	Unidade
09	--	05	05	Tens/FES Portátil	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	12	--	12	Moxa de carvão wuyan jiutiao aditivado	Caixa
----	----	----	----	--	-------

ESTE É O ANEXO I (ATUAL)

ANEXO I

LOTE I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO

ITEM	NASF	DVS	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID
01	--	280	280	BASTÃO SEM PESO - pvc peso: 0 kg tamanho: 1 m dimensões: 100,00 x 4,00 x 4,00, pontas de borracha	Unidade
02	08	--	08	Bola bobath 65 cm	Unidade
03	08	--	08	Suporte de parede para Bola bobath	Unidade
04	--	10	10	Bola feijão (grande)	Unidade
05	--	15	15	Bola proprioceptiva cravo crespos	Unidade
06	--	10	10	Bola suíça (grande)	Unidade
07	--	280	280	Colchonete - espuma d20 selada; capacidade para 100 kg; comprimento de 90 cm, largura 43 cm, altura de 4 cm e tratamento antiácido e antialérgico	Unidade
08	40	--	40	Colchonetes em napa ou corino c/ espuma tamanho 1,20 cm x 60 cm x 4 cm, cor preto.	Unidade
09	08	--	08	Cunha de posicionamento coberta com corino tamanho 50 cm x 50 cm x 30 cm, cor preto.	Unidade
10	--	10	10	Disco proprioceptivo inflável disco proprioceptivo; diversos níveis de inflagem; superfície antiderrapante; pino para regulagem do ar; tamanho único, 35 cm; dimensões: 34.0 cm x 34.0 cm x 6.5 cm (c x l x a).	Unidade
11	--	03	03	ESTANTE DE HALTER DOIS TORRES 20 PARES - suporte para 20 halteres de chão (torre) capacidade para 10 pares de halteres (20 unidades) com gancho para colocar o halter revestido, dimensões do suporte de 0,30 x 0,30 x 1,24 (cxlxa); cor branca	Unidade
12	--	01	01	Exercitador para dedos e mãos resistência forte	Unidade
13	--	01	01	Exercitador para dedos e mãos resistência leve	Unidade
14	--	01	01	Exercitador para dedos e mãos resistência moderada	Unidade
15	--	740	740	Halter emborrachado 1 kg - ferro fundido revestido em pvc. Peso 1 kg	Unidade
16	--	740	740	HALTER EMBORRACHADO 2 kg - ferro fundido revestido em pvc. Peso 2 kg.	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17	--	160	160	BOLAS tamanho 6,0 cm de borracha, de 4 texturas diferentes, coloridas	Unidade
18	08	--	08	ROLO BOBATH 30CM DIÂMETRO c/ armação rígida, coberto c/corino, tamanho 40 cm x 15 cm x 15 cm.	Unidade/ Rolo
19	08	--	09	ROLOS DE POSICIONAMENTO com preenchimento de espuma coberto com corino, tamanhos grande, médio e pequeno.	Unidade/ Rolo
20	--	280	280	Step eva 60cmx30cmx10cm	Unidade
21	--	600	600	ARCO DE GINASTICA RITMICA (bambolê material em pvc) diâmetro 0,70cm aplicação em praticas esportivas cores variadas	Unidade
22	--	200	200	Corda de pular com rolamento medindo 2,80m	Unidade
23	--	450	450	Cones de sinalização e segurança flexível 0,50 cm	Unidade

LOTE II

ITEM	NASF	DVS	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID
01	--	04	04	cristais radionicos (kit com 800 unidades) -uma placa td 168 para confecção de pontos de um ou dois furos.	Kit
02	--	12	12	kit acupuntura para auriculoterapia - Itens do kit: Estojo Pan Acupuntura; Mapa Localização dos Pontos de Acupuntura conforme a MTC; Mapa Reflexologia Auricular da Escola Chinesa e Escola Francesa; Placa TD 168 Pan Acupuntura; 4 Placas ponto Micropore Pan Acupuntura; Pinça 10 cm; Apalpador de Mola Nogie; Tubo 10 ml Semente Vacaria	Unidade
03	--	100	100	Placa ponto cristal micróporo para acupuntural auricular - placa ponto de cristal com micropore para auriculoterapia, com 60 esferas pronto.	Unidade
04	08	--	08	Estensiómetro/ Monofilamentos (Kit deve ser composto de no mínimo 6 canetas c/ filamentos de nylon, em diferentes calibres, que exerçam forças entre 0.05g e 300 g).	Unidade/ Kit
05	08	--	08	Kit c/ faixas elásticas (Kit de faixas elásticas composto por no mínimo 07 faixas elásticas c/ graduações diferentes de resistência, com no mínimo 1,0 m de comprimento).	Unidade/ Kit
06	--	16	16	Trena antropométrica: trena de fibra simples.	Unidade
07	08	--	08	Martelo de reflexo: martelinho p/ avaliação. Material aço inoxidável tipo degerine. Aplicação de percussão p/ reflexos.	Unidade
08	11	--	11	TRENA ANTOPOMÉTRICA 2M - Trena. Dimensões: 2M de comprimento 6 mm de largura	Unidade
09	--	05	05	Tens/FES Portátil	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	12	--	12	Moxa de carvão wuyan jiutiao aditivado	Caixa
----	----	----	-----------	--	-------